

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Processo Licitatório nº 021/2026

Pregão Eletrônico nº 013/2026/SRP/SEMMA

No dia 13 de Março de 2026, **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ-MF 23.202.030/0001-86**, com sede na AV. Zeca Abreu, nº 50, Centro, representado neste ato pelo secretário municipal, o Sr. **CLEITON DA LUZ CARVELI**, Portaria nº 007/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2026/SRP/SEMMA, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de Santana do Araguaia – PA, em 10/02/2026, processo administrativo nº 021/2026, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2007 e Decreto nº 2092/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de **serviços de borracharia e aquisição de pneus, câmaras de ar**, para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA. Que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa : **FALCONNY ELETRICAS E CIMENTOS LTDA.** Inscrita no **CNPJ nº 58.302.864/0001-48**, estabelecida na Av. Dr. Raul Claudio Prates, s/nº, quadra 09, lote 08, Centro, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA, Telefone (94)98438-6787 e-mail falconny15cimento@hotmail.com , neste ato representada por **PEDRO LUCAS DOS SANTOS DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9501013 PC/PA e do CPF: 029.469.662-83, residente e domiciliado na Av. Dr. Raul Cláudio Prates, s/nº, quadra 09, lote 08, Centro, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO						
1	CAMARA DE AR 750X16	VONDER	40	UND	R\$ 68,33	R\$ 2.733,20
2	CAMARA DE AR ARO 20	VONDER	40	UND	R\$ 147,47	R\$ 5.898,80
3	CAMARA DE AR ARO 17 PARA MOTO	VONDER	60	UND	R\$ 62,99	R\$ 3.779,40
4	CAMARA DE AR ARO 19 P/MOTO	VONDER	60	UND	R\$ 36,43	R\$ 2.185,80
5	PNEU AUTOMOVEI 175X70X13	MAXLIFE	20	UND	R\$ 339,45	R\$ 6.789,00
6	PNEU AUTOMOVEI 185X70X14	CONTINENTAL	20	UND	R\$ 261,17	R\$ 5.223,40
7	PNEU AUTOMOVEI 185X60X15	YOKOHAMA	20	UND	R\$ 362,63	R\$ 7.252,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

8	PNEU CAMINHONETE 265X70X16	CONTINENTAL	30	UND	R\$ 1.021,95	R\$ 30.658,50
9	PNEU CAMINHONETE 265X70X17	CONTINENTAL	30	UND	R\$ 1.015,00	R\$ 30.450,00
10	PNEU 10000X20	CONTINENTAL	10	UND	R\$ 1.488,43	R\$ 14.884,30
11	PNEU DIANTEIRO MOTO 90/90 - 19	CONTINENTAL	40	UND	R\$ 237,73	R\$ 9.509,20
12	PNEU TRASEIRO MOTO 110/90 -17	YOKOHAMA	40	UND	R\$ 374,00	R\$ 14.960,00
13	PNEU CAMINHONETE 225X65XR17 A/T	YOKOHAMA	8	UND	R\$ 917,33	R\$ 7.338,64
14	PNEU CAMINHONETE 265X65XR17 A/T	YOKOHAMA	10	UND	R\$ 1.199,67	R\$ 11.996,70
TOTAL DO LOTE						R\$ 153.659,54

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
LOTE 02 - SERVIÇOS						
1	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEUS PARA MOTOCICLETAS	VILLENA	120	SRV	R\$ 34,90	R\$ 4.188,00
2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES CARRO PASSEIO	VILLENA	70	SRV	R\$ 146,33	R\$ 10.243,10
3	SERVIÇO DE PNEUS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES CARRO DE PASSEIO COM BICO	VILLENA	60	SRV	R\$ 193,33	R\$ 11.599,80
4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEÍCULO LEVE	VILLENA	60	SRV	R\$ 89,87	R\$ 5.392,20
5	SERVIÇO DE REMENDO PNEUS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS CAMINHONETES	VILLENA	50	SRV	R\$ 55,97	R\$ 2.798,50
6	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEUS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS CAMINHONETES	VILLENA	50	SRV	R\$ 143,06	R\$ 7.153,00
7	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES	VILLENA	60	SRV	R\$ 159,03	R\$ 9.541,80
8	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES COM BICO	VILLENA	50	SRV	R\$ 126,25	R\$ 6.312,50
9	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA CAMINHÕES	VILLENA	50	SRV	R\$ 138,07	R\$ 6.903,50
10	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU TRASEIRO MÁQUINA AGRÍCOLA COM TIP TOP	VILLENA	60	SRV	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
11	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO SENDO: 900X20 - 1100X22 - 1000X20 COM TIP TOP	VILLENA	50	SRV	R\$ 56,60	R\$ 2.830,00
12	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO SENDO: 900X20 - 1100X22 - 1000X20 COM BICO	VILLENA	50	SRV	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
13	SERVIÇO DE REMENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU VAN	VILLENA	30	SRV	R\$ 131,42	R\$ 3.942,60
TOTAL DO LOTE						R\$ 89.500,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 243.159,54

O valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO É **R\$ 243.159,54 (Duzentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.2.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

5.2.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

5.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva,

observada a ordem de classificação.

5.2.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.2.9. Por razão de interesse público;

5.2.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.2.11. Se na o houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado. Por razão de interesse público; ou

5.2.12. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Araguaia- PA, 13 de Março de 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 23.202.030/0001-86
Órgão Gerenciador

FALCONNY ELETRICAS E CIMENTOS LTDA.
CNPJ: 58.302.864/0001-48
Beneficiária da Ata